



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**PORTARIA Nº TRF2-PTP-2024/00442, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

Determina que o expediente no dia 15 de agosto de 2024, na Subseção Judiciária de Barra do Piraí, seja realizado no regime remoto, em razão de interrupção no fornecimento de energia elétrica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Ofício nº JFRJ-OFI-2024/03289, do Exmo. Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e no despacho nº TRF2-DES-2024/36105, desta Presidência, RESOLVE:

DETERMINAR que o expediente no dia 15 de agosto de 2024, na Subseção Judiciária de Barra do Piraí, seja realizado integralmente no regime remoto, em razão da interrupção do fornecimento de energia elétrica no prédio da referida localidade das 10h às 16h, segundo informações da LIGHT.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

- assinado eletronicamente -

**GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA**  
Presidente

*Classif. documental*

00.01.01.14



TRF2PTP202400442A